



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR, Presidente dessa Casa de leis, abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta á judiciosa apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 06/22, de 01.º de ABRIL de 2022

“ Dispõe sobre a concessão de Aumento do Vale Alimentação mensal aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER que a Câmara aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento do vale alimentação mensal a todos os servidores públicos ativos do Poder Legislativo para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Sala das Sessões, 01.º de Abril de 2022.

DIRCEU J. SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br